

Prêmio
Lírio do
Vale



Filhas de Jo
MINAS GERAIS

História



O Prêmio Lírio do Vale é o resultado do desejo dos Oficiais do GCG do Arizona de 1987-1988 de encorajar Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade a continuarem apoiando seus Bethéis e as FJI.

A GG do Arizona, a Sra. Mary Badger e seus Oficiais desenvolveram os critérios e a cerimônia do Prêmio Lírio do Vale. A Sra. Patti Munson, Grande Dirigente de Cerimônias, sugeriu o nome do prêmio.

A cerimônia foi exemplificada pela primeira vez na Sessão Anual do SCG em Maryland em julho de 1988. A Srta Melissa Sailors, PHR e Miss Arizona Filhas de Jó 1980-81, recebeu o primeiro prêmio na Sessão Anual do GCG do Arizona em novembro de 1988.

Objetivo



O propósito deste prêmio é prestar honra especial àquelas Filhas e Membros de Maioridade que estejam entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) anos de idade, que continuaram a demonstrar apoio ativo ao seu Bethel e às Filhas de Jó Internacional através de esforço e compromisso desinteressados.

Qualificações

Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado uma **dedicação excepcional tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do serviço contínuo e meritório à Ordem.**

Elegibilidade



- A nomeada deve ser um membro ativo ou um Membro de Maioridade das FJI.
- No momento de sua nomeação, **ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.**
- Se a nomeada é uma PHR, ela deve ter finalizado sua gestão como HR há pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação para receber o Prêmio Lírio do Vale. Se uma indicada serviu múltiplas gestões como Honorável Rainha, o final da sua primeira gestão deve ter sido há no mínimo dois (2) anos antes da indicação.

Nomeação



- A Filha deve ser indicada ao Prêmio pelos Membros Executivos do CGB sem que ela saiba. Outras Filhas podem recomendar sua indicação ao Conselho Guardião Executivo do Bethel.
- A indicação deverá incluir exemplos específicos de serviço excepcional ao Bethel.
- Além do formulário de recomendação, devem ser incluídas recomendações por escrito de quatro (4) adultos não relacionados à indicada, os quais tenham conhecimento por eles próprios de suas contribuições ao Bethel. Estas cartas devem também incluir exemplos específicos de seu serviço excepcional.
- A Guardiã do Bethel deve preencher e garantir que o formulário e pacote de indicação para o Lírio do Vale sejam recebidos pelo(a) Presidente do Comitê até 15 de abril.
- A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços excepcionais para merecer a indicação.
- A documentação de recomendação preenchida e as recomendações devem ser submetidas à/ao Presidente do Comitê até 15 de abril.

Seleção



- Os membros do Comitê deverão revisar a nomeação e as recomendações. Será necessária a aprovação (ou desaprovação) da indicação pela maioria. A decisão do Comitê será final.
- O Presidente do Comitê notificará a beneficiária e o CGB sobre sua seleção até 15 de maio.



Medalhão do Prêmio Livro do Vale

Conferência do Prêmio



- A GB do Bethel que indicou deve garantir que a nomeada receba o prêmio dentro de dois (2) anos de sua aprovação.
- As Oficiais do Grande Bethel podem conferir o prêmio na Sessão Anual do GCG durante a Reunião de Instalação do Grande Bethel, ou, se a nomeada não puder comparecer à Sessão Anual do GCG, o Bethel que a indicou poderá conferir o prêmio em uma reunião regular do Bethel ou reunião aberta.
- Uma taxa equivalente ao custo do medalhão deverá ser paga pela família da nomeada, por um Bethel ou por qualquer outra pessoa que deseje contribuir. O pagamento será feito à/ao Presidente do Comitê até 1º de junho.
- O Comitê será responsável por fornecer à nomeada, um ramo de lírio do vale, um certificado e um medalhão contendo seu nome, a data da cerimônia e jurisdição gravada no verso (JSP-70).
- A(O) Presidente do Comitê deverá auxiliar a Guardiã do Grande Bethel que supervisionará as Oficiais do Grande Bethel na conferência do prêmio.

Comitê do Lírio do Vale

Deveres deste Comitê:

- ❖ Enviar anualmente aos Betheis todos os detalhes concernentes ao Prêmio Lírio do Vale e divulgar um formulário de nomeação.
- ❖ Receber as nomeações e recomendações dos Membros Executivos dos CGBs.
- ❖ Determinar as recebedoras do prêmio de acordo com a elegibilidade definida nos Artigos III, IV e V do Prêmio Lírio do Vale.
- ❖ Garantir que a taxa seja enviada para ao GCG.
- ❖ Realizar os preparativos para a conferência do prêmio.
(6) Manter um arquivo permanente que o(a) Presidente possa repassar a seu/sua sucessor(a).
- ❖ Destruir todas as nomeações e recomendações após a determinação das recebedoras.

